



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023, de 04/12/2023, que - “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024” - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.877.113,25 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e cento e treze reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação:

01.02.08.15.452.1502.1103—AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO

Natureza Despesa:

4490 51Obras e Instalações - DR 754 1.877.113,25

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.877.113,25 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e cento e treze reais e vinte e cinco centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 16 de fevereiro de 2024.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL